

**ATO DE DISPENSA Nº 14/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2024**

**DECISÃO ADMINISTRATIVA DE AUTORIZAÇÃO**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços para organização de evento destinado aos empregados públicos do CIGA e entidades parceiras, quais sejam: FECAM, CINCATARINA, ARIS E EGEM, com locação de espaço, incluindo som, luz, projeção e alimentação (1 coffee break, e um coquetel) para aproximadamente 170 pessoas, evento a ser realizado no dia 21 de novembro de 2024 em Florianópolis -SC.

**PREVISÃO LEGAL:** art. 75, II e § 2º, da Lei Federal n.14.133/2021

**JUSTIFICATIVA**

Considerando o Contrato de Consórcio Público:

*CAPÍTULO VII*

*TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PESSOAL*

*Art. 88. O Ciga deve promover constante treinamento e desenvolvimento dos seus empregados por si ou mediante órgãos ou técnicos especializados de outras instituições.*

Logo, a contratação de empresa para organizar evento se enquadra na diretriz acima mencionada, o evento tem como objetivo principal promover a integração e a valorização dos empregados públicos, fortalecendo a motivação e proporcionando um ambiente de confraternização, troca de experiências e reconhecimento dos esforços de cada colaborador.

A contratação de uma empresa para a organização do evento do Ciga é uma etapa crucial para garantir o sucesso da iniciativa. Com profissionais experientes, a qualidade e a eficiência no planejamento e na execução são asseguradas. A criatividade dos organizadores é um grande diferencial, trazendo ideias inovadoras que tornam o evento mais atraente e memorável. Além disso, eles estão preparados para gerenciar imprevistos, garantindo que tudo ocorra sem problemas. A atenção à logística assegura que cada aspecto do evento funcione perfeitamente.

Dessa forma, ao contratar uma empresa de eventos, as chances de sucesso e satisfação são significativamente maximizadas.

**CONTRATADA:** FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA

**CNPJ:** 08.938.613/0001-86

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 4,897.50 (quatro mil oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Nestes termos, considerando as justificativas apresentadas, o Termo de Referência, os documentos comprobatórios juntados aos autos, a previsão do art. 75, II e § 2º, da Lei Federal n. 14.133/2021, passo a decidir: **Autorizo** a contratação do serviço referido acima, realizada através de dispensa de licitação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Desta forma, formalize-se o respectivo contrato nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021.

Após a celebração do contrato, realize-se a sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme disposto no art. 94 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Florianópolis, 07 de novembro de 2024.

GILSONI LUNARDI ALBINO  
**Diretor Executivo do CIGA**

